



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010




CÂMARA MUN. DE GURUPI

30 MAIO 2022

REQUERIMENTO Nº 622 /2022
Ver. Ronaldo Lira - PSC

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1023	HORA: 10:19
DATA: 29 MAR. 2022	
 Carimbo / Assinatura	

Requer ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), o senhor Colemar Câmara, o estudo de viabilidade e validação da Lei nº 1282, de 21 de Dezembro de 1998, que institui o sistema de transporte público alternativo de Vans e dá outras providências

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao senhor Colemar Câmara, Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), requerendo o estudo de viabilidade e validação da Lei nº 1282, de 21 de Dezembro de 1998, que institui o sistema de transporte público alternativo de Vans e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A efetividade da Lei nº 1282 representa parte do planejamento geral e específico que a gestão pública precisa adotar para resolver as demandas do transporte coletivo. Em crescente desenvolvimento comercial, com expansão educacional devido à tantas escolas e polos universitários, empresas novas e em ampliação, setores afastados e em crescimento, aumento do preço do combustível e diversos outros gastos, faz-se necessário a concessão de vans juntamente com a viabilidade do PL 005/2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do transporte coletivo, pensando principalmente na classe trabalhadora e estudantil.

Em Gurupi, um trajeto das intermediações ao centro da cidade via Uber10 custa cerca de 25 (vinte e cinco) reais, taxi cerca de 30 (trinta) reais, moto táxi 10 (dez) a 15 (quinze) reais a depender das distâncias. Valores que ultrapassam 50 (cinquenta) reais quando estendem-se mais de 8 km de trajetória, como dos setores Campo Belo ou Vila Nova ao centro.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



Com o entendimento de que isso pode ser necessário tanto diariamente, inserido na rotina dos trabalhadores e estudantes, quanto em eventualidades, tais como: dias de chuva, dias de conserto de veículos, consultas médicas a idosos, idas ao banco, regulamentação de serviços administrativos, públicos ou jurídicos e demais afazeres cotidianos. Sem contar o trânsito violento e desestruturado que coloca vítimas a mercê todos os dias.

Um dos grandes desafios a cerca desta situação está na negligencia de opção e aproveitamento dos que detém poder, pois a falta de concorrência no ato de oferecer serviço a longo prazo gera caos e abusos, situação mais que comprovada em todo o Brasil.

O cidadão tem o direito de escolher e comparar: preços, taxas, pontualidade, segurança, lotação, estrutura de atendimento e melhor custo benefício de distância, e isso só se torna possível quando existem concorrentes.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.



Vereador **RONALDO LIRA**
PSC
Ronaldo Lira
Vereador

TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br / vereador.ronaldolira@gmail.com